cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 18 de abril de 1972.

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria, na mesma data.
Aux. sec. em com., M. Souza.

Lei nº 1.995, de 18 de abril de 1972.

Abre crédito especial.

O povo do município de Frutal, por seus representantes resolveu e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica aberto um crédito especial de Cr$ 265,68 para pagamento ao servidor Clarindo José dos Reis, relativo a quinquenios dos anos de 1966 a 1968.

Art. 2º — A despesa de que trata esta lei correrá por conta de economia que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura municipal de Frutal, 18 de abril de 1972.

[signature]

Regº e pubº nesta Secretaria na mesma data
Aux. sec. em com., M. Souza